



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 36/2020

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 04/09/2020

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação de praça no bairro Terras da Conceição como Praça Senhor Ewel Pereira.

Autoria:

Vereadora Lucimar Ponciano.

Distribuído em:

08/09/2020

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

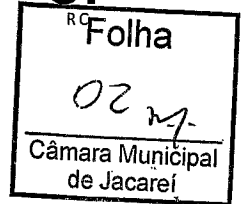
Observações:

Anotações:

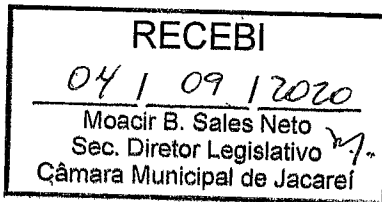


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº /2020



Dispõe sobre denominação de praça no bairro Terras da Conceição como Praça Senhor Ewel Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como **PRAÇA SENHOR EWEL PEREIRA**, o espaço público localizado na Avenida Alfredo de Moraes, no bairro Jardim Terras da Conceição, na cidade de Jacareí/SP., identificada pela inscrição imobiliária de n.º44131.21.36.0001.00000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2020.



LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
RC
03 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Projeto de Lei do Legislativo – Autoria: vereadora Lucimar Ponciano - Dispõe sobre denominação de praça no bairro Terras da Conceição como Praça Senhor Ewel Pereira – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

O que exprime a vida do Primeiro Tenente Ewel Pereira, é a sua trajetória de comprometimento profissional e comunitário acima e a despeito de qualquer situação.

Militar de nossa gloriosa instituição Polícia Militar, o 1º Ten. Ewel Pereira, agraciado pelo Governador Laudo Natel, com a Medalha “Valor Cívico”, por ter salvado várias vidas em acidente automobilístico, foi o primeiro morador do bairro a reunir toda a comunidade para a reivindicação de bens comuns.

Cedendo a sua própria casa, com mais de 60 anos idade, conseguiu este ilustre morador do bairro Terras da Conceição, mobilizar, pioneiramente, seus concidadãos, para discutir e solicitar aos órgãos públicos o direito daquela região à infraestrutura local.

Por mais de uma década, o bairro não possuiu energia elétrica, água encanada e asfalto. Com esta mobilização, construída pelo sonho do homenageado ao bem-estar de sua localidade, é que foram realizados os primeiros encaminhamentos de melhoria.

Depois desta vitória, ou seja, reunir a população para a busca de seus direitos, o Senhor Ewel Pereira não parou mais, e foi vitorioso até os seus 92 anos de idade, quando veio a falecer em 17/05/2016, deixando muitas conquistas na região.

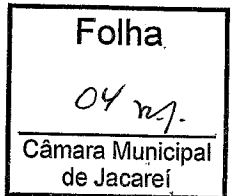
Assim, pelo reconhecimento de todos aqueles que o conheceram e vivenciaram a sua luta pelo progresso de seu bairro, é que solicito a ajuda de seus pares.

. Câmara Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2020

Lucimar Ponciano
Vereadora - MDB



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Planejamento
Diretoria de Controle e Cadastro



Ref.: Ofícios nº 081/2020

O Nosso Cadastro de CTM, não possui registro de denominação de próprio público da praça localizada na Av. Alfredo de Moraes com inscrição imobiliária 44131.21.36.0001.00000. Quanto a denominação EWEL PEREIRA não possuímos logradouro com esta denominação.

Segue em anexo relação de logradouros sem denominação.

Jacareí, 03 de SETEMBRO de 2020.

MARCIA REZENDE
SHINYE
FERNANDES:28656
464833

Assinado de forma digital por MARCIA
REZENDE SHINYE FERNANDES:28656464833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23581723000107,
cn=MARCIA REZENDE SHINYE
FERNANDES:28656464833
Dados: 2020.09.03 10:40:16 -03'00'

ARQ. MÁRCIA REZENDE SHINYE FERNANDES
Diretora de Controle e Cadastro

Folha
05
Câmara Municipal
de Jacareí

03/09/2020

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 1

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03950	RUA DOIS	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
11590	RUA PROJETADA	CHÁCARAS PARATEÍ	PARATEÍ DO MEIO
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO

Folha

05 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Folha 06 m.
Câmara Municipal de Jacaréi

MUNICÍPIO DE JACAREI

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

03/09/2020

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
16173	AV. 01	JARDIM LEBLON II	COLONIA
16175	RUA 1	JARDIM LEBLON II	COLONIA
16174	AV. 2	JARDIM LEBLON II	COLONIA
16176	RUA 2	JARDIM LEBLON II	COLONIA
16177	RUA 3	JARDIM LEBLON II	COLONIA
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	COLONIA
03906	AV. DOIS	JARDIM PEDRAMAR	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	TANQUINHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
15691	RUA TRÊS	JARDIM REAL	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
15970	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO

Folha 06 m.
Câmara Municipal de Jacaréi

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

03/09/2020

Código Logradouro Atual

Loteamento

Bairro

01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
03755	RUA DEZESSEIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03835	RUA DEZOITO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14965	RUA VINTE E CINCO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15025	RUA VINTE E HUM	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	TANQUINHO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	MEIA LUA - DISTRITO
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÉS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	CEREJEIRAS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS

Folha

07 m.

Câmara Municipal
de JacareíFolha 07 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

03/09/2020

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 4

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
03950	RUA DOIS	SETOR 09	PARATEÍ DO MEIO
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 110

Folha

08 m.

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Tramitado em Sessão

Folha

09 m.

Câmara Municipal
de Jacaréí

INDICAÇÃO Nº 2847/2019

Assunto: Indica ao Senhor Prefeito que praça localizada na Avenida Alfredo de Moraes, no Jardim Terras da Conceição, seja denominada de "Praça Sr. Ewel Pereira".

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacaréí, Izaías José de Santana, sejam tomadas providências cabíveis visando a que a praça localizada na Avenida Alfredo de Moraes, no Jardim Terras da Conceição, seja denominada de "Praça Sr. Ewel Pereira".

Indico, a pedidos de moradores da Av. Alfredo de Moraes, e após pesquisa junto à comunidade, que aprova a denominação da referida praça, inaugurada em 1º de novembro de 2018 sem identificação nominal, como " PRAÇA SR. EWEL PEREIRA", uma história de vida merecedora pelo exemplo no campo profissional e como cidadão, pois foi o primeiro morador a reunir à comunidade, já após seus 60 anos em sua casa à Av. Alfredo de Moraes, nº 740, para discutir e reivindicar os direitos à infraestrutura. Pois, por mais de uma década, não havia energia elétrica, água encanada e asfalto. E muitos encaminhamentos vieram desta iniciativa, que merece todo nosso reconhecimento pois já tinha seus mais de 80 anos. E foi vitorioso até seus 92 anos, quando faleceu em 17 de maio de 2016.

Ciente da atenção aos anexos, e uma forma de homenagear um cidadão de história de conquista no bairro.

Ainda em tempo, solicito limpeza e capina na referida Praça.

Fico à disposição para qualquer providência que Vossa Excelência tenha necessidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora - PSDB

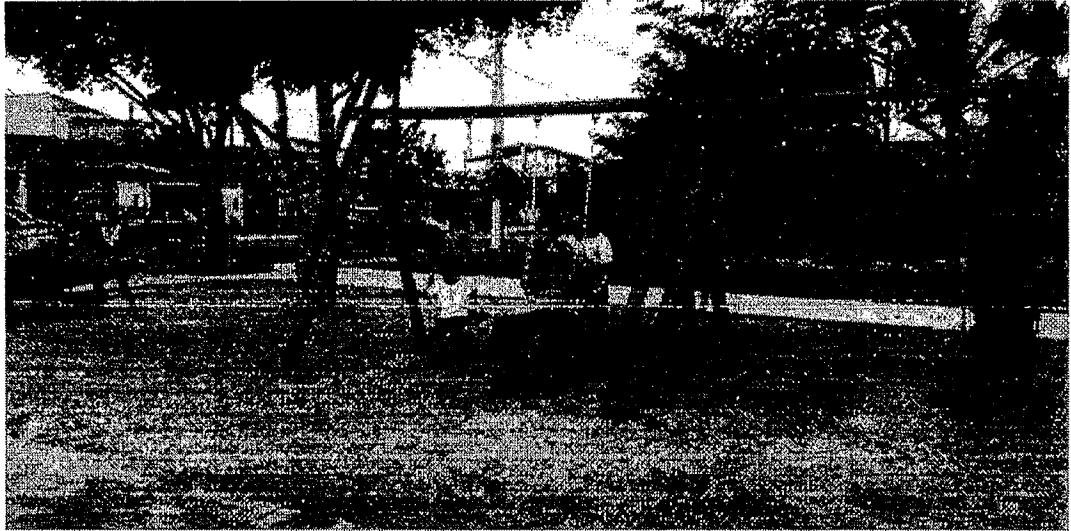
*denominação
de praça - 17/12/19
esperar resposta - 17/12/19*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
10 m.
Câmara Municipal
SP Jacareí
WS

Indicação nº 2847/2019 - Vereadora Lucimar Ponciano - fls. 2/5





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Indicação nº 2847/2019 - Vereadora Lucimar Ponciano - fls. 3/5

PÁGINA 2

ANO LXXVI - Nº 120 - SEXTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1966

DIÁRIO OFICIAL
Município de São Paulo (Zeladoria Oficial de Base)

ASSUME HOJE O NOVO

do ensino como presidente e artigo 166 da Constituição da República.

O professor Carlos Pasquale, eleito pelo voto popular, assumiu hoje a direção do ensino em São Paulo. Ele sucedeu ao professor Carlos Pasquale, que deixou a direção do ensino em São Paulo em 1964.

Carlos Pasquale nasceu em São Paulo em 1912. Foi professor de História e Geografia no Colégio Paulista. Foi diretor do ensino em São Paulo de 1964 a 1965.

Ele é casado e tem dois filhos. É membro do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Administração da Companhia Saneamento Básico de São Paulo.

ENGENHEIROS AGRONOMOS

(Condição de 1.º e 2.º grau)

Condição de entrada imediata em trabalho nas unidades agrícolas.

O curso de Engenharia Agrônoma do Centro de Treinamento de São Paulo, criado em 1964, tem a finalidade de preparar profissionais para atuar em atividades agrícolas e zootécnicas.

O curso é ministrado em São Paulo e em outras cidades do Estado de São Paulo.

conduz a benefício da coletividade. Não sendo o 5.º Curso de Pós-Graduação para Engenharia Agrônoma, o curso é ministrado em São Paulo e em outras cidades do Estado de São Paulo.

O curso é ministrado em São Paulo e em outras cidades do Estado de São Paulo.

ESFORÇO INTEGRADO

A criação do 5.º Curso criado de 25 de abril a 3 de junho último a orientação desta nova proposta educativa do Centro de Treinamento de São Paulo indica o encaminhamento de cursos, adotando-se os seguintes critérios:

EMPOSSADOS

(Condição de 1.º e 2.º grau)

Condição de entrada imediata em trabalho nas unidades agrícolas.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 388 - SÃO PAULO

Diretor: Wladimir Freitas - Gerente: Gabriel Diniz
Diretor de Redação: Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria 36-2529 | Transmissão, Publicações 36-2524
Gerência 36-2782 | Redação, Impressão 36-2523
Contabilidade 36-2764 | Manutenção 36-2528
Expediente 36-2931 | Material 36-2527
Serviço de Correio 36-6183 | Expediente e Arquivo 36-2522
Redação 36-3810 | Oficina de Impressão 36-2525

Venda apalua

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO Cr\$ 8.000
DIÁRIO DE INFORMATICA Cr\$ 4.500
DIÁRIO DE JUSTIÇA Cr\$ 8.000
DIÁRIO DE ECONOMIA Cr\$ 4.500

Anual Cr\$ 10.000
Semestral Cr\$ 4.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar de recibo.

Os funcionários públicos gozam de desconto de 20% - mediante apresentação de comprovante, que é feito de mês a mês, e pagamento de firma - assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARADOS, JORNALS AVISADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNALS:

RUA DA GLÓRIA, N. 348

DIÁRIO DO EXECUTIVO DO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 46.426, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre a entrega de Medalha "Vitor Ovídio"

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição de artigo 2.º do Decreto nº 20.722, de 18 de novembro de 1952.

Considerando que o cidadão, Grande Civil de Classe Distinta, José Carlos Pasquale, nascido em São Paulo em 25-12-1912, no nº 206 de R. Roberto Dutra, entrou a vida de este povo que se acharam na condição de parecer alçados numa época após mergulhou o veículo que se transportava;

considerando a extraordinária demonstração de espírito de solidariedade humana abençoado e desprendimento com que se houve na ocasião, e considerando a conclusão favorável do Conselho Especial designado para exame do caso; na Secretaria do Governo (Processo 60-8.524/66);

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida ao Grande Civil José Carlos Pasquale, nascido em São Paulo em 25-12-1912, a Medalha "Vitor Ovídio", instituída pela Lei nº 4.424, de 17 de agosto de 1956.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

JOÃO BAPTISTA RIBEIRO - Responsável pelo Expediente da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego, Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 46.427, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Revoga o Decreto nº 46.426, de 20 de junho de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto nº 46.426, de 20 de junho de 1966, que aplicou o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.) à função docente do Professor da Faculdade de Ciências Médicas e Odontológicas de São Paulo, exercida pelo Prof. Sérgio Augusto Camargo Guimarães.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

LAUDO NATEL,
Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego - Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 46.428, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Revoga o Decreto nº 46.427, de 20 de junho de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto nº 46.427, de 20 de junho de 1966, que aplicou o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.) à função docente do Professor do Departamento de Patologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo, exercida pelo Prof. Sérgio Augusto Camargo Guimarães.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

LAUDO NATEL,
Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego, Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 46.429, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Revoga o Decreto nº 46.428, de 20 de junho de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto nº 46.428, de 20 de junho de 1966, que aplicou o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.) à função docente do Professor do Departamento de Patologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo, exercida pelo Prof. Sérgio Augusto Camargo Guimarães.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

LAUDO NATEL,
Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego - Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 46.430, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Declara extintas as síndes de Decretos nº 46.427, de 1.º de fevereiro de 1965

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável da C.P.R.C.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica extinta a síndes de Decretos nº 46.427, de 1.º de fevereiro de 1965, que aplicou o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.) à função docente do Professor da Faculdade de Ciências Médicas e Odontológicas de São Paulo, exercida pelo Prof. Sérgio Augusto Camargo Guimarães.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

LAUDO NATEL,
Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego, Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 46.431, DE 20 DE JUNHO DE 1966

Revoga o Decreto nº 46.430, de 20 de junho de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável da C.P.R.C.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica extinta a síndes de Decretos nº 46.430, de 20 de junho de 1966, que aplicou o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.P.) à função docente do Professor da Faculdade de Ciências Médicas e Odontológicas de São Paulo, exercida pelo Prof. Sérgio Augusto Camargo Guimarães.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulcino dos Bandeira, 30 de junho de 1966.

LAUDO NATEL,
Carlos Pasquale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1966.
Miguel Samadego - Diretor Geral, Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
12 m.
Câmara Municipal
de Jacareí - SP
WS

Indicação nº 2847/2019 - Vereadora Lucimar Ponciano - fls. 5/5



REPÚBLICA DECRETO Nº 298 DE 21/11/79
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
IDENTIDADE Nº 232644
EWEL PEREIRA
NOME

1º Ten Ref OPMP-0 60.037-7
POSTO OU GRAD QUADRO RE
15/12/47 1.192.017
DATA DE ADMISSÃO RUI

Ewel Pereira
ASSINATURA DO IDENTIFICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
13 m.
Câmara Municipal de Jacareí
WS

Indicação nº 2847/2019 - Vereadora Lucimar Ponciano - fls. 4/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

CERTIDÃO DE ÓBITO

ENEL PEREIRA
solteiro

13451-01-04-2019-4-26140-27-90042183-01

Idade: 64 anos
Estado Civil: Solteiro
Causa da Morte: Infarto agudo do miocárdio

Localidade: Jacareí - SP
Endereço: Rua dos Três Poderes, 74 - Centro, CEP: 12327-000, em Jacareí - SP. Filho de JOSÉ MARCELO PEREIRA, falecido, e de ELINDICE GARCIA PEREIRA, nascida em Jacareí - SP.

Decorreu da morte de três mil e dezessete, às 10:30 horas, em 17/05/2019.

Local de nascimento: Rua Antônio Afonso (24 horas), Rua Antônio Afonso, 107, Jacareí - SP.

Diagnóstico: Síndrome de contusão de múltiplos órgãos, choque séptico, broncopneumonia, obstrução de Abdome agudo obstrutivo, hemia inguinal esquerda.

Local de nascimento: Jacareí - SP
Profissão: Médico

Nome completo: Manoel Fernandes Pereira de Sousa
Número de inscrição: CRM 138005

Local de nascimento: Jacareí - SP
Nome completo: Enel Junior e Wilmar, de idade ignorada, Manoel Fernandes e Enel Fernandes, com 23, 22 e 15 anos de idade a Céronica, pré-morta. Em primeiro casamento era divorciado de Ana Estela Vieira, com quem foi casado em Jacareí - SP, em 02/10/1996. Em segundo casamento era viúvo de Iracema Amélia Pereira, com quem foi casado em Jacareí - SP, em 02/03/2004. Deixa bens, não possui testamento conhecido e era casado em Jacareí - SP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí - SP (CNS - 15451)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Em 17, Jacareí, 19 de maio de 2019.

Oficial de Registro: Manoel Salazar de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí - SP, Cep: 12327-160

Isenta de Emolumentos - Primeira Via

www.cjcmunicipal.org

1017-4000

116451-1-11-00006022